

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 891

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Extrato	4
Ato de autorização	4
Outros atos	5

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 4185 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024***“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar”.*

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Nova Campina,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o
disposto no Art. 6º, Inciso I, da Lei
Municipal nº 1248/2023, com redação
alterada pela Lei Municipal nº
1267/2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2004	Conservação das Unidades de Saúde	
773/3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.500,00
10.301.1001.2008	Transporte de Pacientes	
832/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	14.500,00
10.303.1001.2028	Assistência Farmacêutica	
780/3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
17.	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	
03.	Coordenação de Educação	
12.306.2006.2075	Fornecimento de Merenda Escolar Educação Infantil	
1101/3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
12.361.2001.2045	Conservação de Unidades do Ensino Fundamental	
980/3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
12.365.2002.2051	Funcionamento das Creches	
1000/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00
18.	S. M. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.5010.1038	Pavimentação de Vias Públicas	
1816/4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
15.452.5002.2171	Conservação de Imóveis Públicos em Geral, Praças, Parques e Jardins	
1824/4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.000,00
17.512.5006.2180	Limpeza/Conservação da Lagoa de Captação de Águas	
668/3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
21.	S. M. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	
15.452.5001.2164	Limpeza Pública em Geral	
658/3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
20.606.6001.2195	Assistência Técnica e Extensão Rural	
670/3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

Artigo 2º - Para a abertura do presente crédito fica utilizado recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.	PODER EXECUTIVO	
17.	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	
01.	Coordenação de Esportes e Lazer	
27.812.3008.1030	Implantação de Infraestrutura Esportiva	
915/4.4.90.51.00	Obras e Instalações	12.000,00
1868/4.4.90.51.00	Obras e Instalações	117.000,00
27.812.3008.2112	Manutenção dos Serviços Administrativos	
917/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material e Permanente	9.000,00
03.	Coordenação de Educação	
12.306.2006.2076	Fornecimento de Merenda Escolar Ensino Fundamental	
974/3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
12.361.2001.1005	Ampliação/Reforma de Unidades Ensino Fundamental	
1033/4.4.90.51.00	Obras e Instalações	16.000,00
12.365.2002.1007	Ampliação/Reforma de Unidades de Educação Infantil	
1038/3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
18.	S. M. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.5010.2173	Conservação de Vias Públicas	
724/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
19.	S. M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
02.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.4010.2150	Proteção Social Especial a Família	
875/3.3.90.30.00	Material de Consumo	32.000,00
21.	S. M. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	
15.452.5001.1034	Implantação de Novo Aterro Sanitário	
1177/4.4.90.51.00	Obras e Instalações	9.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 25 de novembro de 2024.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 4186, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Novembro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Habitação - CMH.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,
Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º. Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 1280 de 01 de outubro de 2024, ficam nomeados para compor a **Conselho Municipal de Habitação - CMH** de Nova Campina, os seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Titular: Rosangela Aparecida de Souza portadora do RG nº 27.054.524-4 e CPF 182.270.538-07, lotada no cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

Suplente: Karolina de Oliveira Silva Rodrigues portadora do RG nº 55.723.681-2 e CPF nº 490.126.298-02, lotada no cargo de Coordenadora de Proteção Especial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Titular: Marcos Nicolau Izzo, portador do RG nº 25.179.440-4 CPF nº 141.394.828-69, lotado no cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

Suplente: Gisele Lopes Oliveira Fontanini, portadora do RG nº 40.920.380-4 e CPF nº 227.407.648-04, lotada no cargo de Coordenadora de Planejamento e Convênios.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Titular: Dayane Mesquita Camargo, portadora do RG nº 41.204.023-2 e CPF nº 230.472.268-73, lotada no cargo de Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura;

Suplente: Ledjane Almeida Guimarães Oliveira, portadora do RG nº 41.204.702-0 e CPF nº 338.343.248-33, lotada no cargo de Escriturária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Marcos Takabayachi, portador do RG nº 27.159.456-1 e CPF nº 245.466.098-92, lotado no cargo de Secretário Municipal de Finanças;

Suplente: Sidnei Rodrigues da Silva, portador do RG nº 29.410.868-3 e CPF 202.440.508-80 lotado no cargo de Técnico em Contabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Titular: Giovanna Vian Toledo, portadora do RG nº 35.279.029-5 e CPF nº 314.418.648-14 lotada no cargo de Procuradora Municipal;

Suplente: Eliel Cardoso Santiago portador do RG nº 19.509.232-x e CPF nº 081.814.378-96 lotado no cargo de Secretário Municipal de Governo.

REPRESENTANTES DAS FAMÍLIAS BENEFICIARIAS

Titular: Renata Adriana Correa portadora do CPF nº 372.738.198-16;

Suplente: Débora Iara de Barros portadora do CPF nº 360.859.388-95.

Artigo 2º Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 25 de

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação****ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº.086/2024; Processo Administrativo nº. 5529/2024; Objeto: SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA PARA IDENTIFICAÇÃO; vencedor: FUCA COMUNICAÇÃO VISUAL, FACHADAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 30.110.838/0001-07 ao valor de R\$ 15.142,00. Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Larissa Rosa - Departamento de Compras e Licitações).

Extrato**Extrato de Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Concorrência nº 007/2024; Processo Administrativo Nº 4978/2024; Objeto: INSTALAÇÃO DE PISO DE CONCRETO E REVESTIMENTO EM GRAMA SINTÉTICA - CAMPO SOCIETY 24X42M; vencedor e respectivo valor total: LEGRASS GESTAO DE OBRAS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 48.027.128/0001-75 ao valor global de R\$ 267.971,21, assinado em 22 de novembro de 2024, vigente por 03 (três) meses, a partir da ordem de serviço. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

Ato de autorização**Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização nº092/2024 do Processo Administrativo nº. 5490/2024; comunica a AUTORIZAÇÃO da Inexigibilidade nº 018/2024 nos termos do art. 74, inciso II a da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: 47.121.338 BIANCA FERNANDA COSTA inscrito no CNPJ nº 47.121.338/0001-65, OBJETO: SHOW ARTISTICO BIANCA COSTA - SEMANA DE NATAL; VALOR: R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais). Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização nº093/2024 do Processo Administrativo nº. 5491/2024; comunica a AUTORIZAÇÃO da Inexigibilidade nº 019/2024 nos termos do art. 74, inciso II a da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: PATRICIA ADRIELE DOS SANTOS FIGUEIRA 05314903946 inscrito no CNPJ nº 44.388.277/0001-09, OBJETO: SHOW ARTISTICO PATY FIGUEIRA - SEMANA DE NATAL; VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

Outros atos

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 5490/2024 Inexigibilidade nº 018/2024

O Município de Nova Campina/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, a Prefeita Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. II**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO:

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. II, da lei 14.133/2021), para **Show Artístico Bianca Costa - Semana De Natal** da empresa **47.121.338 BIANCA FERNANDA COSTA** inscrita no CNPJ nº 47.121.338/0001-65, com endereço na Rua 10 Pref. Orlando Athaide Bitencourt, nº41 Milão - Quatiguá/PR CEP 86.450-000, com a finalidade de contratação show artístico.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. CONSIDERANDO a necessidade em compor o cronograma de eventos da Festa de Natal no Município de Nova Campina. A contratação do Show artístico visa proporcionar lazer aos Municípios campinenses;

2.2. CONSIDERANDO que a cantora escolhida possui um repertório musical de gênero sertanejo;

2.3. CONSIDERANDO que esta contratação por se tratar de projeto artístico. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do show, a Coordenadoria de Cultura o selecionou, pois atende as expectativas para a realização do evento.

2.4. CONSIDERANDO a necessidade de realizar a semana de natal que já é tradição do município;

2.5. CONSIDERANDO que a semana de natal necessita de artistas de renome regional para compor sua grande e elevar o nível do referente evento

2.6. CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

2.7. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

2.8. CONSIDERANDO a designação por portaria nº253/2024, dos gestores e fiscais contratuais.

2.9. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para contratação de show artístico da empresa 47.121.338 BIANCA FERNANDA COSTA, com a finalidade de contratação show artístico.

3. PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. O valor da contratação é de **R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)**;

3.2. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias úteis após a apresentação do Documento Fiscal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação terá **vigência de 03**

(três) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. DO CONTRATADO:

5.1. Contratada **47.121.338 BIANCA FERNANDA COSTA inscrita no CNPJ nº 47.121.338/0001-65**, com endereço na Rua 10 Pref. Orlando Athaide Bitencourt, nº41 Milão - Quatiguá/PR CEP 86.450-000, representada pela sua administradora Sra. **BIANCA FERNANDA COSTA ROLIM**, brasileira, artista principal, nascida em 28/05/1995, portadora da carteira de identidade nº 52.243.490-3, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 437.909.568-13.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações.

6.2. Estabelecido execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sanções, extinção e nulidade, por meio do contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024, reservadas dotações para o exercício seguinte:

7.1.1. Órgão: 02.17.02 - Coordenação de Cultura

7.1.2. Despesa: 931/3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens

7.1.3. Funcional: 13.392.3002.2090 - Promoção de Eventos Culturais

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

a) Documento de Formalização de Demanda - DFD (fls. 02/04)

b) Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 05/08)

c) Dotação Orçamentária (fls. 10/11)

d) Termo de Referência (fls. 12/15, 22/26)

e) Orçamento e comprovação de serviços prestados (fls.09, 51/53)

f) Documentos de Habilitação da contratada (fls. 27/59)

g) Autorização da Autoridade Competente (fls.60)

h) Designação dos gestores e nomeados por portaria (fls. 61/64)

i) Minuta do Contrato (fls. 65/72)

j) Justificativa de Parecer Jurídico (fls. 79)

k) Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade Competente (fls. 80)

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.



Nova Campina/SP, 25 de Novembro de 2024.

Larissa Isabelle da Silva Rosa
Agente de Contratações

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 5491/2024
Inexigibilidade nº 019/2024

O **Município de Nova Campina/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, a Prefeitura Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. II**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

DO OBJETO:

Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. II, da lei 14.133/2021), para **Show Artístico Paty Figueira - Semana De Natal** da empresa **PATRICIA ADRIELE DOS SANTOS FIGUEIRA 05314903946** inscrita no CNPJ nº 44.388.277/0001-09, com endereço na Rua Avaré, nº392, Vila Aparecida - Itapeva/SP CEP 18.401-100, com a finalidade de contratação show artístico.

DAS JUSTIFICATIVAS:

CONSIDERANDO a necessidade em compor o cronograma de eventos da Festa de Natal no Município de Nova Campina. A contratação do Show artístico visa proporcionar lazer aos Municípios campinenses;

CONSIDERANDO que a cantora escolhida possui um repertório musical de gênero sertanejo;

CONSIDERANDO que esta contratação por se tratar de projeto artístico. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do show, a Coordenadoria de Cultura o selecionou, pois atende as expectativas para a realização do evento.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a semana de natal que já é tradição do município;

CONSIDERANDO que a semana de natal necessita de artistas de renome regional para compor sua grande e elevar o nível do referente evento

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

CONSIDERANDO a designação por portaria nº254/2024, dos gestores e fiscais contratuais.

Torna-se necessário que se promova a contratação direta para contratação de show artístico da empresa **PATRICIA ADRIELE DOS SANTOS FIGUEIRA 05314903946**, com a finalidade de contratação show artístico.

PREÇO E PAGAMENTO:

O valor da contratação é de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**;

O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias úteis após a apresentação do Documento Fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

A presente contratação terá **vigência de 03 (três)**

meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

DO CONTRATADO:

Contratada **PATRICIA ADRIELE DOS SANTOS FIGUEIRA 05314903946 inscrita no CNPJ nº 44.388.277/0001-09**, com endereço na Rua Avaré, nº392, Vila Aparecida - Itapeva/SP CEP 18.401-100, representada pela sua administradora Sra. **PATRICIA ADRIELE DOS SANTOS FIGUEIRA**, brasileira, artista principal, nascida em 22/05/1984, portadora da carteira de identidade nº 40.802.754, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 053.149.039-46.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações.

Estabelecido execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sanções, extinção e nulidade, por meio do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024, reservadas dotações para o exercício seguinte:

Órgão: 02.17.02 - Coordenação de Cultura

Despesa: 931/3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens

Funcional: 13.392.3002.2090 - Promoção de Eventos Culturais

DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos: Documento de Formalização de Demanda - DFD (fls. 02/04)

Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 05/08)

Dotação Orçamentária (fls. 10/11)

Termo de Referência (fls. 12/15, 22/26)

Orçamento e comprovação de serviços prestados (fls.09, 59/64)

Documentos de Habilitação da contratada (fls. 27/67)

Autorização da Autoridade Competente (fls.68)

Designação dos gestores e nomeados por portaria (fls. 69/72)

Minuta do Contrato (fls. 73/80)

Justificativa de Parecer Jurídico (fls. 87)

Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade Competente (fls. 88)

DO FORO:

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

DA DELIBERAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 25 de Novembro de 2024.



Larissa Isabelle da Silva Rosa
Agente de Contratações

.....



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Aparecido José de Almeida

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Célio Santos Andrade

Vice – Presidente

Matheus Sabino Almeida da Silva

Secretário de Saúde

Wagner Camargo dos Santos

Primeiro Secretário

Dayane Mesquita Camargo

Secretária de Obras e Infraestrutura

Rosemari da Silva Oliveira

Segunda Secretária

Eliel Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Marcos Nicollau Izzo

Secretário de Administração e Planejamento

Clavio Lopes da Silva

Marcos Takabayachi

Secretário de Finanças

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosângela Aparecida de Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br